



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ: 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de SERTÃO/RS no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:00 do dia 10/04/18, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, se reunirá o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria n° 20/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos para habilitação, objetivando aquisição de medicamentos, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n° 008/07, de 20 de março de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93.

#### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, aquisição de Medicamentos Básicos, conforme processo n°: 2018/35 e Solicitação de Compra n°: 92/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário
1	100.000,0000 CP	AAS 100 mg	_____
		Valor de Referência: 0,0300	
2	10.000,0000 CP	Amiodarona 200mg	_____
		Valor de Referência: 0,4600	
3	500,0000 CP	AAS 500 mg	_____
		Valor de Referência: 0,0500	
4	15.000,0000 CP	Acetato de ciproterona 2mg + etinilestradiol 0,035mg	_____
		Valor de Referência: 0,4400	
5	50,0000 BN	Acetato de hidrocortizona creme 1%	_____
		Valor de Referência: 6,6100	
6	300,0000 CP	Acetato de medroxiprogesterona 10 mg	_____
		Valor de Referência: 0,7900	
7	200,0000 BN	Aciclovir 50mg pomada	_____

Valor de Referência: 3,7600

8	3.000,0000	CP	Aciclovir 200 mg	_____
			Valor de Referência: 0,4900	
9	25.000,0000	CP	Acido Fólico 5 mg	_____
			Valor de Referência: 0,0700	
10	100,0000	FR	Acido Valproico 200mg p/5ml xpe	_____
			Valor de Referência: 5,3000	
11	7.000,0000	CP	Acido Valproico 500mg	_____
			Valor de Referência: 1,0900	
12	500,0000	CP	Albendazol 400 mg mastigável	_____
			Valor de Referência: 0,6700	
13	200,0000	FR	Albendazol suspensão oral 40 mg/ml	_____
			Valor de Referência: 1,7900	
14	3.000,0000	CP	Alendronato de sádico 70 mg	_____
			Valor de Referência: 0,3700	
15	10.000,0000	CP	Alopurinol 100 mg	_____
			Valor de Referência: 0,1000	
16	6.000,0000	CP	Alopurinol 300 mg	_____
			Valor de Referência: 0,2000	
17	25.000,0000	CP	Alprazolam 1mg	_____
			Valor de Referência: 0,1500	
18	200,0000	FR	Ambroxol xarope pediátrico	_____
			Valor de Referência: 2,5500	
19	200,0000	FR	Ambroxol xarope adulto	_____
			Valor de Referência: 2,5800	
20	3.500,0000	CP	Amilorida + hct 2,5/25mg	_____
			Valor de Referência: 0,0700	
21	3.500,0000	CP	Amilorida + hct 5/50mg	_____
			Valor de Referência: 0,1800	
22	50.000,0000	CP	Amitriptilina 25mg	_____
			Valor de Referência: 0,0600	
23	3.000,0000	CP	Amitriptilina 75 mg	_____
			Valor de Referência: 0,3200	
24	25.000,0000	CP	Amoxicilina 500mg	_____
			Valor de Referência: 0,2900	
25	15.000,0000	CP	Amoxicilina + clavulanato de potássio	_____

			500mg/125mg Valor de Referência: 1,4800	
26	200,0000	FR	Amoxicilina + clavulanato de potássio susp. oral 50/12,5mg/ml Valor de Referência: 16,0000	
27	8.000,0000	CP	Anlodipino 10mg Valor de Referência: 0,1000	
28	5.000,0000	CP	Anlodipino 05 mg Valor de Referência: 0,0500	
29	8.000,0000	CP	Antietanol 250mg Valor de Referência: 0,3400	
30	10.000,0000	CP	Atenolol 100 mg Valor de Referência: 0,0700	
31	40.000,0000	CP	Atenolol 50 Mg Valor de Referência: 0,0500	
32	5.000,0000	CP	Azitromicina 500mg Valor de Referência: 0,7500	
33	200,0000	FR	Azitromicina susp oral 200 mg / 5ml Valor de Referência: 6,4100	
34	100,0000	AP	Benzetacil 1200Ui Valor de Referência: 9,3000	
35	10.000,0000	CP	Biperideno 2mg Valor de Referência: 0,2500	
36	200,0000	FR	Brometo de ipratrópio 20 ml Valor de Referência: 1,7300	
37	5.000,0000	CP	Brometo de N butil escopolamina 10mg Valor de Referência: 0,6000	
38	50,0000	FR	Budesonida 50mcg spray nasal Valor de Referência: 34,5500	
39	100,0000	FR	Budesonida 32mcg spray nasal Valor de Referência: 29,1600	
40	150,0000	FR	Brometo de N-butyl escapolamina gts 10ml Valor de Referência: 7,6100	
41	20.000,0000	CP	Captopril 25mg Valor de Referência: 0,0300	
42	20.000,0000	CP	Captopril 50 mg	

			Valor de Referência: 0,0700	
43	300,0000	FR	Carbamazepina 100mg/5ml susp	_____
			Valor de Referência: 16,0700	
44	20.000,0000	CP	Carbamazepina 200 mg	_____
			Valor de Referência: 0,1200	
45	2.000,0000	CP	Carbidopa + levodopa 25/250mg	_____
			Valor de Referência: 0,7000	
46	150,0000	FR	Carbocisteína xpe pediátrico	_____
			Valor de Referência: 3,6100	
47	150,0000	FR	Carbocisteína xpe adulto	_____
			Valor de Referência: 3,7900	
48	25.000,0000	CP	carbonato de calcio 600 mg + vitamina D	_____
			VIT D 400	
			Valor de Referência: 0,2900	
49	5.000,0000	CP	Carbonato de cálcio 500mg	_____
			Valor de Referência: 0,0800	
50	12.000,0000	CP	Carbonato de lítio 300mg	_____
			Valor de Referência: 0,2900	
51	5.000,0000	CP	Carvedilol 6,25mg	_____
			Valor de Referência: 0,1700	
52	5.000,0000	CP	Carvedilol 12,5mg	_____
			Valor de Referência: 0,1800	
53	5.000,0000	CP	Carvedilol 25mg	_____
			Valor de Referência: 0,2700	
54	5.000,0000	CP	Carvedilol 3,125mg	_____
			Valor de Referência: 0,2300	
55	10.000,0000	CP	Castanha da índia composta	_____
			Valor de Referência: 0,1300	
56	10.000,0000	CP	Castanha da índia simples	_____
			Valor de Referência: 0,2200	
57	100,0000	FR	Cefalexina susp 250 mg	_____
			Valor de Referência: 8,7600	
58	10.000,0000	CP	Cefalexina 500mg	_____
			Valor de Referência: 0,6100	
59	1.500,0000	CP	Cetoconazol 200mg	_____
			Valor de Referência: 0,2100	

60	300,0000	BN	Cetoconazol creme	_____
			Valor de Referência: 2,8300	
61	100,0000	FR	Cetoconazol shampoo	_____
			Valor de Referência: 7,3900	
62	3.000,0000	CP	Cimetidina 200mg	_____
			Valor de Referência: 0,2400	
63	15.000,0000	CP	Cinarizina 25mg	_____
			Valor de Referência: 0,1600	
64	15.000,0000	CP	Cinarizina 75mg	_____
			Valor de Referência: 0,2000	
65	10.000,0000	CP	ciprofibrato 100mg	_____
			Valor de Referência: 0,5900	
66	10.000,0000	CP	Ciprofloxacino 500 mg	_____
			Valor de Referência: 0,3400	
67	1.000,0000	CP	Clobazan 20mg	_____
			Valor de Referência: 1,0300	
68	8.000,0000	CP	clomipramina 25 mg	_____
			Valor de Referência: 1,0000	
69	10.000,0000	CP	Clomipramina 75 mg	_____
			Valor de Referência: 1,2400	
70	2.500,0000	CP	Clonazepan 0,5mg	_____
			Valor de Referência: 0,0900	
71	25.000,0000	CP	Clonazepan 2,0mg	_____
			Valor de Referência: 0,0900	
72	550,0000	FR	Clonazepan 2,5 mg/ml sol. oral	_____
			Valor de Referência: 3,1500	
73	4.000,0000	CP	Cloreto de potássio 600mg	_____
			Valor de Referência: 0,5500	
74	20.000,0000	CP	Cloridrato de Bupropiona 150mg	_____
			Valor de Referência: 0,5000	
75	500,0000	CP	Cloridrato de doxiciclina 100 mg	_____
			Valor de Referência: 0,1600	
76	2.000,0000	CP	Cloridrato de ondansetrona 8 mg	_____
			Valor de Referência: 1,8900	
77	400,0000	BN	cloridrato de lidocaína gel 2% 30 gr	_____
			Valor de Referência: 3,6400	

78	2.000,0000	CP	Propafenona 300 mg	_____
			Valor de Referência: 0,7300	
79	10.000,0000	CP	Clorpromazina 100mg	_____
			Valor de Referência: 0,2900	
80	500,0000	CP	Clorpromazina 25mg	_____
			Valor de Referência: 0,3400	
81	5.000,0000	CP	Clortalidona 25mg	_____
			Valor de Referência: 0,1300	
82	100,0000	BN	Clotrimazol creme vaginal	_____
			Valor de Referência: 20,9500	
83	30.000,0000	CP	codeina + paracetamol 30mg/500mg	_____
			Valor de Referência: 0,4700	
84	25.000,0000	CP	Complexo B polivitaminico	_____
			Valor de Referência: 0,0700	
85	500,0000	BN	Dexametasona 1% creme	_____
			Valor de Referência: 1,3100	
86	150,0000	FR	Dexametasona 0,1% colírio	_____
			Valor de Referência: 8,7200	
87	500,0000	CP	Dexametasona 4 mg	_____
			Valor de Referência: 0,2700	
88	3.000,0000	CP	Dexclofeniramina 2mg	_____
			Valor de Referência: 0,0900	
89	200,0000	FR	Dexclofeniramina 2mg/5ml	_____
			Valor de Referência: 2,0900	
90	20.000,0000	CP	Diazepan 10mg	_____
			Valor de Referência: 0,0900	
91	15.000,0000	CP	Diazepan 5mg	_____
			Valor de Referência: 0,0800	
92	8.000,0000	CP	Diclofenaco potássio 50mg	_____
			Valor de Referência: 0,0800	
93	8.000,0000	CP	Diclofenaco sódico 50mg	_____
			Valor de Referência: 0,0500	
94	8.000,0000	CP	Digoxina 0,25mg	_____
			Valor de Referência: 0,0600	
95	2.000,0000	CP	Simeticona	_____

			Valor de Referência: 0,1400	
96	300,0000	FR	Dimeticona gotas	_____
			Valor de Referência: 1,7500	
97	500,0000	CP	Dinitrato de isossorbida 5mg	_____
			Valor de Referência: 0,2000	
98	15.000,0000	CP	Dipirona 500mg	_____
			Valor de Referência: 0,1100	
99	500,0000	FR	Dipirona gotas	_____
			Valor de Referência: 1,0600	
100	1.000,0000	AP	Dipropionato de betame+fosf. diss. betam.	_____
			5mg/2mg	
			Valor de Referência: 5,6300	
101	50,0000	FR	Dipropionato de beclometasona 250mcg spray	_____
			oral	
			Valor de Referência: 87,0200	
102	5.000,0000	CP	Divalproato de sódio 500mg	_____
			Valor de Referência: 1,4900	
103	50,0000	FR	Dipropionato de beclometasona 50 cmg	_____
			aerosol	
			Valor de Referência: 38,0000	
104	300,0000	CP	Espironolactona 100 mg	_____
			Valor de Referência: 0,4800	
105	25.000,0000	CP	Espironolactona 25 mg	_____
			Valor de Referência: 0,2600	
106	10.000,0000	CP	Estrogênio conjugado 0,625 mg	_____
			Valor de Referência: 0,9500	
107	3.000,0000	CP	Fenitoína 100mg	_____
			Valor de Referência: 0,3700	
108	200,0000	FR	Fenobarbital 4% gotas	_____
			Valor de Referência: 5,1600	
109	10.000,0000	CP	Fenobarbital 100mg	_____
			Valor de Referência: 0,1700	
110	8.000,0000	CP	Fluconazol 150mg	_____
			Valor de Referência: 0,3500	
111	60.000,0000	CP	fluoxetina 20 mg	_____
			Valor de Referência: 0,0700	
112	20.000,0000	CP	Finasterida 5 mg	_____

			Valor de Referência: 0,5700	
113	50.000,0000	CP	Furosemida 40mg	_____
			Valor de Referência: 0,0500	
114	30.000,0000	CP	Glibenclamida 5mg	_____
			Valor de Referência: 0,0400	
115	20.000,0000	CP	Glimeprida 2 mg	_____
			Valor de Referência: 0,1700	
116	10.000,0000	CP	haloperidol 5mg	_____
			Valor de Referência: 0,1900	
117	50.000,0000	CP	Hidrodorotiazida 25mg	_____
			Valor de Referência: 0,0300	
118	50.000,0000	UN	Hidroclorotiazida 50 mg	_____
			Valor de Referência: 0,0400	
119	600,0000	CP	Hidróxido de alumínio 300mg	_____
			Valor de Referência: 0,1700	
120	350,0000	FR	Hidróxido de alumínio e magnésio susp.	_____
			Valor de Referência: 2,9200	
121	15.000,0000	CP	ibuprofeno 300 mg	_____
			Valor de Referência: 0,1600	
122	50.000,0000	CP	ibuprofeno 600mg	_____
			Valor de Referência: 0,1600	
123	1.000,0000	FR	ibuprofeno 50 mg/ml solução oral	_____
			Valor de Referência: 1,5500	
124	4.500,0000	CP	Imipramina 25mg	_____
			Valor de Referência: 0,4700	
125	500,0000	FR	Iodeto de potassio xpe	_____
			Valor de Referência: 3,4500	
126	4.000,0000	CP	isoflavona de soja 75 mg	_____
			Valor de Referência: 0,4900	
127	2.000,0000	CP	Itraconazol 100 mg	_____
			Valor de Referência: 0,8300	
128	200,0000	CP	ivermectina 6 mg	_____
			Valor de Referência: 0,3600	
129	500,0000	FR	Lactulose xarope 667 mg/ml	_____
			Valor de Referência: 9,1700	
130	500,0000	CP	Levonogestrel 0,15 mg+etinestradiol 0,03 mg	_____



			Valor de Referência: 0,3400
131	35.000,0000	CP	Levotiroxina sódica 100mcg
			Valor de Referência: 0,1700
132	35.000,0000	CP	Levotiroxina sódica 25 mcg
			Valor de Referência: 0,1700
133	3.000,0000	CP	Levoflaxacino 500 mg
			Valor de Referência: 1,3700
134	35.000,0000	CP	levotiroxina sódica 50 mcg
			Valor de Referência: 0,1800
135	100,0000	FR	Loratadina xarope
			Valor de Referência: 2,6700
136	30.000,0000	CP	Loratadina 10 mg
			Valor de Referência: 0,1100
137	10.000,0000	CP	Losartana potássica 100mg
			Valor de Referência: 0,4200
138	70.000,0000	CP	Losartana potássica 50mg
			Valor de Referência: 0,0800
139	10.000,0000	CP	Losartana potássica + hct 100/25mg
			Valor de Referência: 0,3500
140	50.000,0000	CP	Maleato de Enalapril 10mg
			Valor de Referência: 0,0700
141	20.000,0000	CP	Maleato de enalapril 5mg
			Valor de Referência: 0,0800
142	30.000,0000	CP	Maleato de Enalapril 20mg
			Valor de Referência: 0,1000
143	10.000,0000	CP	Mesilato de doxazosina 4 mg
			Valor de Referência: 0,5800
144	10.000,0000	CP	Mesilato de doxazosina 2 mg
			Valor de Referência: 0,2900
145	50,0000	FR	Maleato de timolol colírio 0,5%
			Valor de Referência: 2,0900
146	20.000,0000	CP	Metformina 500mg
			Valor de Referência: 0,0900
147	50.000,0000	CP	Metformina 850mg
			Valor de Referência: 0,0900

148	6.000,0000	CP	Metildopa 250mg	_____
			Valor de Referência: 0,3100	
149	7.000,0000	CP	Metildopa 500mg	_____
			Valor de Referência: 0,5400	
150	3.000,0000	CP	Metoclopramida 10mg	_____
			Valor de Referência: 0,1300	
151	150,0000	FR	Metoclopramida gotas	_____
			Valor de Referência: 0,9500	
152	6.000,0000	CP	Metotrexato 2,5 mg	_____
			Valor de Referência: 0,1600	
153	4.000,0000	CP	Metronidazol 250mg	_____
			Valor de Referência: 0,1800	
154	3.000,0000	CP	metronidazol 400mg	_____
			Valor de Referência: 0,4100	
155	200,0000	BN	Metronidazol geléia vaginal	_____
			Valor de Referência: 6,7900	
156	50,0000	FR	Metronidazol susp. 200mg/5ml	_____
			Valor de Referência: 4,2300	
157	200,0000	TB	Miconazol creme 2%	_____
			Valor de Referência: 7,5900	
158	600,0000	FR	Mikania glomerata sprengl xarope (guaco)	_____
			Valor de Referência: 3,6900	
159	20.000,0000	CP	Mononitrato de isossorbida 20mg	_____
			Valor de Referência: 0,1800	
160	5.000,0000	CP	Mononitrato de isossorbida 40mg	_____
			Valor de Referência: 0,3200	
161	500,0000	BN	Neomicina sulfato 10 mg pomada	_____
			Valor de Referência: 2,2100	
162	1.000,0000	CP	Nifedipino 20mg	_____
			Valor de Referência: 0,3000	
163	5.000,0000	CP	Nimodipina 30mg	_____
			Valor de Referência: 0,4200	
164	700,0000	BN	Nistatina creme vaginal	_____
			Valor de Referência: 5,3700	
165	3.000,0000	CP	Norfloxacino 400 mg	_____
			Valor de Referência: 0,3000	

166	150,0000	FR	Nistatina sol. oral	_____
			Valor de Referência: 3,8900	
167	5.000,0000	CP	Nitrofurantoina 100 mg	_____
			Valor de Referência: 0,2300	
168	4.000,0000	CP	Nortriptilina 25 mg	_____
			Valor de Referência: 0,4700	
169	50,0000	FR	Óleo mineral 100 ml	_____
			Valor de Referência: 3,3900	
170	1.000,0000	CP	Oxcarbamazepina 600 mg	_____
			Valor de Referência: 1,3200	
171	3.000,0000	CP	Oxcarbazepina 300mg (Trileptal)	_____
			Valor de Referência: 0,7300	
172	70.000,0000	CP	Omeprazol 20mg	_____
			Valor de Referência: 0,1100	
173	600,0000	FR	Paracetamol 200mg/ml gotas	_____
			Valor de Referência: 1,0100	
174	30.000,0000	CP	Paracetamol 500 mg	_____
			Valor de Referência: 0,0800	
175	50.000,0000	CP	Paracetamol 750mg	_____
			Valor de Referência: 0,0900	
176	30,0000	FR	pasta d'água 1%	_____
			Valor de Referência: 5,4800	
177	300,0000	FR	Permetrina loção 1%	_____
			Valor de Referência: 2,2200	
178	300,0000	FR	Prednisolona susp. oral 3mg/ml	_____
			Valor de Referência: 6,0700	
179	600,0000	CP	Prednisona 20mg	_____
			Valor de Referência: 0,3200	
180	8.000,0000	CP	Prednisona 5mg	_____
			Valor de Referência: 0,1600	
181	8.000,0000	CP	prometazina 25mg	_____
			Valor de Referência: 0,1800	
182	1.500,0000	CP	Propatilnitrito 10mg	_____
			Valor de Referência: 0,6000	
183	40.000,0000	CP	Propranolol 40 mg	_____

			Valor de Referência: 0,1200	
184	8.000,0000	CP	ranitidina 150 mg	_____
			Valor de Referência: 0,1200	
185	4.000,0000	CP	Risperidon 1mg	_____
			Valor de Referência: 0,3600	
186	3.000,0000	CP	Risperidon 2mg	_____
			Valor de Referência: 0,3900	
187	3.000,0000	CP	Risperidona 3mg	_____
			Valor de Referência: 0,5500	
188	300,0000	EV	Sais de reidratação	_____
			Valor de Referência: 0,7100	
189	200,0000	FR	salbutamol 100mcg spray	_____
			Valor de Referência: 11,2300	
190	200,0000	FR	salbutamol xarope	_____
			Valor de Referência: 1,8200	
191	1.000,0000	CP	secnidazol 500 mg	_____
			Valor de Referência: 3,7700	
192	50.000,0000	CP	sinvastatina 20mg	_____
			Valor de Referência: 0,1000	
193	50.000,0000	CP	Sinvastatina 40 mg	_____
			Valor de Referência: 0,1800	
194	10.000,0000	CP	Succinato de metoprolol 100mg	_____
			Valor de Referência: 2,1000	
195	15.000,0000	CP	Succinato de metoprolol 25mg	_____
			Valor de Referência: 1,2500	
196	15.000,0000	CP	Succinato de metoprolol 50mg	_____
			Valor de Referência: 0,7100	
197	100,0000	FR	Sulfa + trimetropima susp. oral	_____
			Valor de Referência: 2,1200	
198	2.000,0000	CP	Sulfa + trimetropima 400 + 80mg	_____
			Valor de Referência: 0,1600	
199	100,0000	BN	sulfadiazina de prata 1%	_____
			Valor de Referência: 5,8200	
200	50,0000	FR	Sulfato de gentamicina colirio 5 mg/ml	_____
			Valor de Referência: 7,3900	
201	50,0000	BN	Sulfato de gentamicina pomada oftalmica	_____

			Valor de Referência: 6,0000	
202	20.000,0000	CP	Sulfato ferroso	
			Valor de Referência: 0,0500	
203	50,0000	FR	Sulfato ferroso gotas	
			250 MG XAROPE 100 ML	
			Valor de Referência: 1,1500	
204	50,0000	BN	tetraciclina pomada oftalmica 10mg/g	
			Valor de Referência: 0,3200	
205	5.000,0000	CP	Tartarato de Metoprolol 100mg	
			Valor de Referência: 0,3300	
206	1.000,0000	CP	Valproato de sodio 300 mg	
			Valor de Referência: 0,8800	
207	1.000,0000	CP	Valsartana + hidroclorotiazida 160/12,5 mg	
			Valor de Referência: 0,7900	
208	8.000,0000	CP	Varfarina sódica 5mg	
			Valor de Referência: 0,2000	
209	3.000,0000	CP	Verapamil 120 mg	
			Valor de Referência: 0,9300	
210	15.000,0000	CP	Verapamil 80mg	
			Valor de Referência: 0,1000	
211	500,0000	CP	Levodopa + benserazida 100/25 mg	
			Valor de Referência: 2,1800	
212	500,0000	CP	Tansulosina 0,4mg	
			Valor de Referência: 2,3000	
213	400,0000	CX	Tiras reagentes para glicose com 50un	
			Compatível com aparelhos da On Call Plus.	
			Valor de Referência: 31,0000	
214	600,0000	FR	Amoxicilina 250mg	
			Valor de Referência: 6,5600	
215	5.000,0000	CP	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	
			Valor de Referência: 1,1200	
216	2.000,0000	CP	PROPILTIORACIL 100 MG	
			Valor de Referência: 0,6000	

**Observação:** A Administração Municipal não aceitará medicamento(s) com embalagem amassada, vazamento, defeito de fabricação fora do prazo de

validade ou com menos de 12 (doze) meses de garantia no momento da entrega, em desconformidade com a marca apresentada na proposta, devendo a vencedora tomar todos os cuidados necessários no transporte.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação do certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e de nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO

MUNICÍPIO DE SERTÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2018

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO

MUNICÍPIO DE SERTÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2018

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

## **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.1.2.** Apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação. **(Anexo I)**.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1 )** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2 )** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3 )** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4 )** decreto de autorização, no qual esteja expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5 )** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1 )** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2 )** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o Contato Social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deverá assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presente à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente receberá os envelopes n°s 01 - PROPOSTA DE PREÇOS - e 02 - DOCUMENTOS.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em no mínimo 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, seguindo obrigatoriamente a ordem cronológica dos produtos constantes neste edital, sob pena de desclassificação da proposta, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

**a)** Razão social da empresa;

**b)** Descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;

**c)** Preço total líquido para o item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação:** serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço total do item até três casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**5.2.** Não serão admitidas, sob qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, após a data e horário da abertura dos envelopes, sob pena de ser desclassificada a empresa e sofrer sanções previstas na Lei 8.666/93, que rege as licitações e contratos.

#### **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.



**6.2.** Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance será definido juntamente com os participantes, na data de realização do certame.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para o item, e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor **Unitário**, por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação.
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis.

**Observação:** quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão, será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitante presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar **dentro do envelope 02**, os seguintes documentos:

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de identidade dos diretores ou proprietários.
- b) Registro comercial, no caso de empresa comercial.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação:** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, os documentos referidos no item 7.1.1, a empresa que já os houver

apresentado no momento do credenciamento, previsto no item "3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO" deste edital.

#### **7.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, ou outra equivalente na forma da Lei, (Alvará de Funcionamento)
- b)** Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;
- c)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- d)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### **7.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a)** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943.
- b)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal 4.538-02. (**Anexo II**).

#### **7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a)** Alvará de Funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal e Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - Ministério da Saúde - Decreto 9782/99;
- b)** Registro de cada medicamento classificado, expedido pela ANVISA, em plena validade;
- b1)** Para os medicamentos de notificação simplificada deverá ser apresentada a notificação simplificada de acordo com a resolução RDC 199 de 20 de outubro de 2006. Caso o produto esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria, esta condição deverá ser comprovada.
- c)** Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, podendo a critério da licitante, ser apresentado em mídia digital, CD e/ou pen drive, para todos os itens cotados, preferencialmente na ordem cronológica dos itens do edital;
- c1)** No caso de medicamentos importados que tenham sua fabricação

terceirizada, deverão ser apresentados documentos que comprovem a origem do produto, apontando o fabricante;

**Observação:** os Certificados de Boas Práticas de Fabricação deverão ser apresentados em via impressa (protocolados diretamente junto a Prefeitura Municipal e ou enviados via correio), no prazo máximo de até 5 dias úteis após a abertura do certame, somente para os itens vencidos pela licitante.

**d)** Declaração do licitante comprometendo-se a fazer a entrega do(s) produto(s) vencido(s) no certame, no prazo especificado no Edital, estando ciente que o descumprimento resultará na aplicação das sanções e penalidade previstas no Edital. Na declaração deverá ser especificado o nome comercial, o laboratório fabricante e o prazo de entrega de cada produto cotado no certame. Conforme Anexo IV.

#### **7.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**7.2.** O envelope da documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 dias, sob pena de inutilização do envelope.

**7.3.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3.** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.1.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

**Observação:** Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de três dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de cinco dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**9.5.** Em todas as fases do presente processo licitatório serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **10. DOS PRAZOS**

**10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a administração, no prazo de até 10 (dez) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta edital.

**10.2.** O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3.** O presente edital terá sua vigência durante o exercício de 2018.

**10.4.** O valor cotado será fixo e irreajustável.

## **11. DO RECEBIMENTO**

**11.1.** Os Medicamentos deverão ser entregues conforme necessidades do município, em 03 (três) parcelas, sendo um terço de cada vez, em até 10 (dez) dias úteis após do recebimento da Autorização de Fornecimento, durante o exercício de 2018;

**11.1.1.** Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde de Sertão/RS - Rua Reinaldo Sbardelotto, 499, Centro;

**11.1.2.** As proponentes vencedoras deverão entregar no prazo estabelecido no item 11.1, as quantidades solicitadas através de Autorização de Fornecimento, sob pena de incidência das sanções Administrativas previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93;

**11.3.** Os medicamentos não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega;

**11.4.** Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta das proponentes vencedoras.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens/medicamentos, mediante apresentação da fatura correspondente.

**12.2.** O preço cotado será fixo e irreajustável podendo o mesmo sofrer reequilíbrio econômico-financeiro para mais e para menos e será efetuado nos mesmos índices anunciados pelo governo, mediante solicitação fundamentada e encaminhada pelo fornecedor.

### **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de dois anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**13.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao município de Sertão, setor de Licitações, sito na Avenida Getúlio Vargas 563, ou pelo telefone (54)3345-1295, no horário compreendido entre às 7:30 até as 11:30 horas e das 13:00 até as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de três dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

**14.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.2.1** A sessão de pregão será realizada em tantos dias quanto forem necessários para sua finalização.



**14.3.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados, pela administração.

**14.4.** A proponente que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem necessárias, por conveniência da administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

**14.5.** A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.01.10.301.0010.2037.3.3.90.32.05.00.00  
06.02.10.301.0035.2044.3.3.90.32.05.00.00  
06.03.10.301.0035.2047.3.3.90.32.05.00.00

**14.6.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal 8666/93).

**14.7.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**ANEXO II** - Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993;

**ANEXO III** - Minuta de Contrato;

**ANEXO IV** - Declaração de Comprometimento de Entrega;

**ANEXO V** - Dados da empresa para contato.

**14.8.** Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

## **15. OBSERVAÇÕES**

**15.1.** Informa-se que já está disponível, para este Pregão Presencial, um sistema/programa de cotação eletrônico. Ou seja, como ferramenta de auxílio, as empresas interessadas podem se valer de tal sistema/programa para realizar sua cotação inicial.

**15.2.** Impende salientar que, mesmo tendo se utilizado do sistema/programa, as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e seus dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além

de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD, pen drive, etc), conforme especificações constantes no próprio sistema/programa.

**15.3.** Ainda, deixa-se claro que a utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

Tal sistema, que é totalmente livre/gratuito, encontra-se disponível para download no site [www.systempro.com.br](http://www.systempro.com.br), no link SAPI (Sistema de Administração Pública Integrado) Syspropostas. Qualquer dúvida quanto a sua utilização, a empresa interessada pode entrar em contato com o Setor de Licitações.

Sertão/RS em 21/03/18

Esse Edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Procurador Jurídico

---

Edson Luiz Rossatto  
Prefeito Municipal

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018

MODELOS DE DECLARAÇÃO

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....  
(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob  
n. ...., neste ato representada pelo  
seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG  
n°....., CPF n°..... residente e domiciliado  
(endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial n° .....,  
processo ....., sob as penas da Lei, que atende plenamente aos  
requisitos de habilitação exigidos por esta licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

.....,.....de.....de 2018.

---

Responsável da Empresa, CPF e RG:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018

MODELOS DE DECLARAÇÃO

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....  
(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob  
n.º ....., neste ato representada pelo  
seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG  
nº....., CPF nº..... residente e domiciliado  
(endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

.....,.....de ..... de 2018.

---

Responsável da Empresa, CPF e RG:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018

Anexo III- MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018, CONTRATO N° .../2018.**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de medicamentos, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa,....., com sede administrativa na Cidade de....., na Rua ..... n°....., Sala....., Bairro....., CNPJ:....., neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, portador do RG n° ....., CPF n° ....., doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

**01.** A CONTRATADA se obriga, na forma do estabelecido no Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial n° 23/2018, bem como de acordo com a Proposta apresentada, cujas condições integram o presente contrato para os fins e efeito do direito, o fornecimento do seguintes itens/medicamentos:

**01.01.** Os produtos deverão ser entregues conforme necessidades do Município, em 03 (três) parcelas, sendo um terço de cada vez em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, durante o exercício de 2018;

**01.01.01.** Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde de Sertão/RS - Rua Reinaldo Sbardelotto, 499, Centro;

**01.01.02.** A CONTRATADA deverá entregar no prazo estabelecido no item 01.01, as quantidades solicitadas através de Autorização de Fornecimento, sob pena de incidência das sanções Administrativas previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93;

**01.02.** Os medicamentos não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega;

**01.03.** Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da CONTRATADA.

**02.** Para o fornecimento dos itens/medicamentos, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ ..... (.....).

**03.** O pagamento objeto deste contrato será efetivado em até 30 (trinta)

dias após a entrega dos medicamentos, mediante apresentação da fatura correspondente. Ficando neste período a CONTRATADA impedida de emitir e protestar qualquer forma de título de cobrança judicial ou extrajudicial.

**04.** A CONTRATADA se obriga a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização do produto, cujo fornecimento constitui objeto do presente contrato, por funcionários da CONTRATANTE ou peritos por ela indicados, sem que tal fiscalização importe na assunção de responsabilidade de parte da CONTRATANTE.

**04.01.** Os medicamentos fornecidos, bem como, condições e garantias técnicas deverá satisfazer às normas que regulamentam os produtos e as especificações constantes do Edital de licitação.

**05.** O inadimplemento dos prazos fixados neste instrumento, bem como a inexecução total ou parcial do objeto contratual, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas de acordo com o estipulado na Lei Federal Lei 8.666/93.

**05.01** O valor da multa referida na cláusula imediatamente anterior, é estipulado pela Administração em 10% do total inadimplido do contrato, de acordo com os danos causados pela CONTRATADA e será deduzido do primeiro faturamento que se seguir à respectiva imposição.

**06.** O inadimplemento de qualquer das obrigações avençadas neste Contrato ensejará a rescisão do último com todo ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos na Lei 8.666/93.

**06.01** Constituem motivos para a rescisão do Contrato, nos termos do Artigo 78º da Lei Federal 8.666/93, a infringência das hipóteses especificadas nos incisos I a XIII e XVII da Lei, com as sanções nela prevista.

**06.02** O Contrato poderá ser alterado na forma do estatuído no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações em seus incisos, parágrafos e alíneas.

**07.** Fica proibido sob nenhuma hipótese cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrentes sob pena da rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA aos ônus e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

**08.** A comunicação entre as partes será sempre escrita.

**09.** As partes contratantes se declaram, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes a contratos contidos na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

**10.** As despesas decorrentes desta contratação serão subsidiadas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

06.01.10.301.0010.2037.3.3.90.32.05.00.00

06.02.10.301.0035.2044.3.3.90.32.05.00.00

06.03.10.301.0035.2047.3.3.90.32.05.00.00

**11.** O valor cotado será fixo e irreajustável durante toda a vigência do Contrato.

**12.** O presente contrato terá sua vigência durante o exercício de 2017.

13. A fiscalização caberá a Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14. O presente Contrato poderá, se necessário, ser acrescido ou suprimido, em até 25% nos termos do artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

15. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Edson Luiz Rossatto

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ .2. \_\_\_\_\_ .

Visto e Conferido:

Dr. Procurador Jurídico - OAB/RS .....

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA:**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na (rua/nº/bairro/cidade/estado/CEP) ....., abaixo assinada por seu representante legal, compromete-se a entregar os medicamentos em que foi vencedora no Pregão Presencial nº 23/2018, nos prazos abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	NOME COMERCIAL	FABRICANTE	PRAZO DE ENTREGA

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima ensejará a aplicação das sanções e penalidades previstas no Edital.

.....de.....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Responsável da Empresa, CPF e RG:



A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018

**ANEXO V**

**DADOS DA EMPRESA PARA CONTATO:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

**DADOS REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cargo ou função: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data:

Assinatura: